



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 36 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.129226/2016-79,

RESOLVE:

Interromper a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida por meio da Portaria/PGJ n.º 1.276, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 11/01/2017, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **MARIANA FERNANDES TÁVORA**, com fundamento no art. 3º, §2º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CSAB/PGJ 18/JAN/2017 18:15 4018242

Alere loko 3275.1

Publicada em 19 / 01 / 17

Esta cópia confere com o original